

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2552 de Outubro de 2003.**  
*DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR*

*WANDERLEI FARIAS SANTOS*, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2496 de 22 de Agosto de 2003.

**DECRETA**

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

04.03 – Secretaria de Finanças	
04.03.04.123.0003.2022.3.3.39.99.00.00.....	R\$ 20.000,00
05.03 – Secretaria de Educação	
05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.99.00.....	R\$ 10.000,00
06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.30.00.....	R\$ 20.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde-FMS	
06.04.10.302.0009.2050.3.1.9.0.11.12.00.....	R\$ 4.000,00
06.04.10.302.0009.2050.3.3.9.0.36.11.00.....	R\$ 12.000,00
06.04.10.302.0009.2050.3.3.9.0.39.99.00.....	R\$ 15.000,00
	-----
	81.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 2.003

  
-----  
*Wanderlei Farias Santos*  
Prefeito Municipal